



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

PORTARIA

PORTARIA Nº 42, DE 14 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE MICROPLANEJAMENTO PARA AS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE (AVAQ) NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 130 DE 15 DE JULHO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 42, DE 14 DE JULHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE MICROPLANEJAMENTO PARA AS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE (AVAQ) NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÉM-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelecem os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), atribuindo aos entes federativos a responsabilidade pela vigilância epidemiológica, pelo planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde, incluindo as ações de imunização;

CONSIDERANDO as diretrizes do Ministério da Saúde para o Microplanejamento das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ), como estratégia para o fortalecimento do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e ampliação das coberturas vacinais;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/BA nº 159, de 21 de maio de 2026, que aprova o Microplanejamento para as Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ) como estratégia para o fortalecimento das ações de vacinação nos municípios do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a atual situação epidemiológica do Município de Caém e a necessidade de fortalecer as ações de vacinação, ampliar e homogeneizar as coberturas vacinais, reduzir o número de pessoas não vacinadas e minimizar o risco de reintrodução e circulação de doenças imunopreveníveis;

CONSIDERANDO a importância da integração entre a Vigilância em Saúde, Atenção Primária à Saúde, demais setores da administração pública e representantes da sociedade civil organizada para o planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações de imunização;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de instituir um Comitê Municipal de Microplanejamento para coordenar, acompanhar e avaliar a implementação das estratégias de vacinação de alta qualidade no âmbito do Município de Caém.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 2339-4E50-4FA5-8B7C.



RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o **Comitê Municipal de Microplanejamento para as Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ)**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Coordenação de Vigilância em Saúde e Imunização.

Art. 2º Compete ao Comitê:

- I – elaborar, executar, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Microplanejamento para as Atividades de Vacinação de Alta Qualidade;
- II – analisar os indicadores epidemiológicos e as coberturas vacinais do município;
- III – identificar áreas e populações com baixa cobertura vacinal, propondo estratégias de intervenção;
- IV – promover a integração entre Vigilância em Saúde, Atenção Primária, Educação, Assistência Social e demais parceiros;
- V – acompanhar a execução das ações previstas no Plano Municipal de Microplanejamento;
- VI – incentivar ações de educação permanente, mobilização social e comunicação em saúde;
- VII – realizar reuniões periódicas, com registro em ata;
- VIII – elaborar relatórios técnicos e acompanhar os resultados das ações desenvolvidas.

Art. 3º O Comitê será composto pelos seguintes representantes:

- Antônio Carlos de Oliveira Nunes – Secretário (a) Municipal de Saúde;
- Gláucia Sá Brandão Freitas Gomes - Coordenador (a) da Vigilância em Saúde e Imunização;
- Rafaela Catuaba - Coordenador (a) da Atenção Primária à Saúde (APS);
- Camila Araújo – Responsável pelo Programa Saúde na Escola (PSE);
- Claudiana Simões - Enfermeiro (a) representante das Equipes de Saúde da Família;
- Iana Dias - Técnico (a) de Enfermagem representante das Salas de Vacina;
- Pedro Samuel Costa - Responsável pelos Sistemas de Informação (SIPNI/e-SUS);
- Creso Junior Rabelo - Secretário de Planejamento e Administração;



- Valdenice Almeida - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- Ana Quércia Alves Bertoldo - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Jane Maria de Andrade Ferreira - Representante do Conselho Municipal de Saúde;
- Luziane dos Santos Freitas - Representante dos Agentes Comunitários de Saúde;
- Henrique Santos Nunes de Oliveira - Representante da Assessoria de Comunicação;
- Maria Helena de Jesus Neves - Representante de Liderança Comunitária;
- Maria de Fátima Freitas - Representante de Liderança Religiosa.

Art. 4º A coordenação do Comitê será exercida pela Coordenação Municipal de Vigilância em Saúde, podendo, em sua ausência, ser substituída pela Coordenação Municipal de Imunização.

Art. 5º A função de membro do Comitê é considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada, devendo os servidores ser liberados para participação nas reuniões e demais atividades, sem prejuízo de suas atribuições e remuneração.

Art. 6º O Comitê reunir-se-á ordinariamente conforme cronograma aprovado por seus membros e, extraordinariamente, sempre que convocado por sua coordenação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2026.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal



DECRETO FINANCEIRO Nº 130 DE 15 DE JULHO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 31, § 3º da lei de nº 719 de 13 de novembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 163 de 30 de dezembro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	2.000,00	0,00
3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	0,00	2.000,00
Total por Modalidade:	2.000,00	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00	2.000,00

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA		
3.3.90.35.00 / 1600 - Serviços de Consultoria	0,00	40.000,00
3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00	0,00
Total por Modalidade:	40.000,00	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00	40.000,00
Total Geral:	42.000,00	42.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quarta-feira, 15 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 15 de julho de 2026.



ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 2339-4E50-4FA5-8B7C.